



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 20250929.01

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº PMPF.01.010925.DLE.SEINFRA

TIPO: UNILATERAL

MOTIVO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **PIRES FERREIRA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM: **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA.**

A Prefeitura do Município de **Pires Ferreira/CE**, com sede no endereço: Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N, Centro, CEP: 62.255-000, Pires Ferreira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.208/0001-86, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, representada, nesse caso, por **Secretário e Ordenador de Despesas**, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Valdemir Farias Torres**, portador do CPF nº **832.443.443-72**, doravante denominada de **CONTRATANTE** com **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA**, situada no endereço: **MARIA ZULENE ALEXANDRE BARROS, 177, LOTEAMENTO G10, CAFUTE, IPU-CE - CEP: 62.250-000**, inscrita no CNPJ/MF nº **36.515.420/0001-58**, representada, nesse caso por **Representante**, tendo como tal o Sr. **João Macedo Ximenes Neto**, portador do CPF/MF nº **063.538.673-95**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente alteração de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:

1.1.1. Art. 124, I, "b" c/c Art. 125, Lei Federal nº 14.133/21;

1.1.2. Cláusula decima quinta do Termo Contratual nº **20250929.01**;

1.1.3. Proposta de Aditamento da Contratada.

2. CLÁUSULA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente alteração justifica-se ante o exposto e nas razões expostas na justificativa técnica do setor de engenharia do município, constante dos autos do processo, que em síntese, enseja uma melhor estruturação da obra, visando o melhoramento das suas expectativas, se fazendo necessária a adequação da mesma, em conformidade com o orçamento de aditivo de acréscimo/supressão constante dos autos do processo em epígrafe, tendo em vista, suprir as necessidades desta Unidade Administrativa para melhor adequação às finalidades de interesse público.

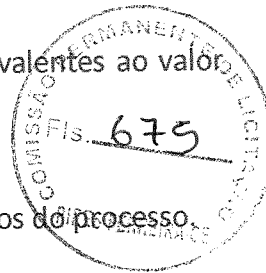
3. CLÁUSULA – DO OBJETO

3.1. O presente termo de alteração contratual tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

3.1.1. **Acréscimo quantitativo** consistente na **CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS NA SEDE E NAS LOCALIDADES DE VOLTA E BARROS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA - CE**, o que equivale a **24,49%** do valor inicial atualizado do Contrato.

3.1.2. **Supressão quantitativa** consistente na **CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS NA SEDE E NAS LOCALIDADES DE VOLTA E BARROS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA - CE**, o que equivale a **18,65%** do valor inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Único – Os percentuais acima indicados deverão ser equivalentes ao valor inicial atualizado do contrato.



4. CLÁUSULA – DA ALTERAÇÃO

4.1. As alterações estão pormenorizadas nas planilhas constante dos autos do processo.

5. CLÁUSULA – DO PREÇO

5.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser da seguinte forma:

5.1.1. O valor do ACRÉSCIMO é de **R\$ 24.134,55 (vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

5.1.2. O valor do SUPRESSÃO é de **R\$ 18.383,97 (dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)**.

5.1.3. O novo valor do CONTRATO é de **R\$ 104.298,02 (cento e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e dois centavos)**, conforme planilha de aditamento, exemplificada no quadro abaixo:

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS AS ALTERAÇÕES					
TERMO	ACRÉSCIMO		SUPRESSÃO		VALOR TOTAL
	R\$	%	R\$	%	
CONTRATO Nº 20250929.01	-	-	-	-	R\$ 98.547,44
1ª Alteração Contratual – Ac. / Sup.	24.134,55	24,49	18.383,97	18,65	R\$ 5.750,58 (+)
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO					R\$ 104.298,02

6. CLÁUSULA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: Secretaria De Infraestrutura

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados a impostos

Programa de Trabalho: 0701 26 782 0026 1.021

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

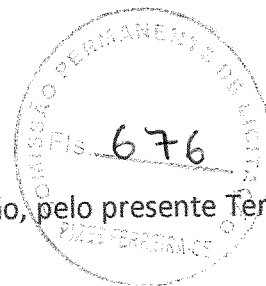
7. CLÁUSULA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. O contrato original não exigiu garantia para sua execução, estando dispensada a garantia da presente alteração.

8. CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

9. CLÁUSULA – DA INALTERABILIDADE E RATIFICAÇÃO



9.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e são, pelo presente Termo de Alteração Contratual, ratificadas.

10. CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta alteração foi lavrada por acordo entre as partes, consoante o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

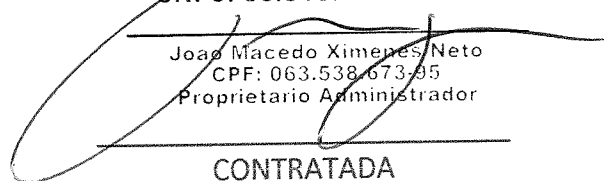
10.2. As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante.

10.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

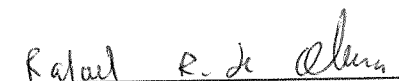
Pires Ferreira/CE., 11 de dezembro de 2025


CONTRATANTE

J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 36.515.420 0001-58


João Macedo Ximenes Neto
CPF: 063.538.673-95
Proprietário Administrador
CONTRATADA


TESTEMUNHA
NOME
CPF: 109.968.637-70


TESTEMUNHA
NOME:
CPF: 008.462.632-00